



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

12
RB

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI N.º 001/2016.

Dispõe sobre a revisão salarial geral anual aos agentes políticos municipais.

Autores: Mesa Diretora Ver. **FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA** (Presidente), **PEDRO OCALXUK** (Vice-Presidente) e **ORLANDO WALECKI** (1º Secretário).

Relator: Vereador **PEDRO OCALXUK**.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereadores **FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA** (Presidente), **PEDRO OCALXUK** (Vice-Presidente) e **ORLANDO WALECKI** (1º Secretário), em regime de urgência, que dispõe sobre a revisão salarial geral anual aos Agentes Políticos municipais.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa, em trata-se de Princípio Constitucional, de acordo com o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, onde estabelece a correção da remuneração dos servidores no mês de janeiro de cada ano. Onde concede o percentual de 10,5443 % (dez vírgula, cinco mil e quatrocentos e quarenta e três por cento).

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei de nº 001/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 27 de Janeiro de 2016.

Vereador **PEDRO OCALXUK.**
Relator

Sala das Comissões, 27 de Janeiro de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 27 de Janeiro de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2016, em regime de urgência.

Eunice de Fátima Bassani

Valdomiro Rodrigues de Lima

Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk

Luiz Acir Matos.